

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 097-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 097-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: J.C.OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA				
Endereço: RUA JOVENTINA DE ALMEIDA BAIRRAL, 900			Fone: (22) 3864-4119	
Sócios: EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA			CPF: 017.718.107-93	
NILCE DE OLIVEIRA LANES			080.548.917-76	
WENDEL FERREIRA DE OLIVEIRA			080.834.787-09	
JAQUELINE DE OLIVEIRA			108.106.207-07	
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA			524.723.967-91	
Bairro: PONTE SECA			Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.510		CNPJ: 23.918.601/0001-83		INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 055/2018		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Contrato Social, nos termos do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Segunda Alteração Contratual da Sociedade Limitada da empresa J.C. Oliveira Empreendimentos Imobiliária Ltda – Oliveira Empreendimentos, localizada na Rua Joventina de Almeida Bairral, 900, Bairro Ponte Seca , Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 23918601/0001-83, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.040.510, conforme fls. 03,13/17. Segue abaixo Descrição da Segunda Alteração Contratual:</p> <p>1. Quanto o aumento do Capital Social.</p> <p>· O capital social da empresa era no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), é elevado para o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividindo em 60.000(sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), mediante a integralização em moda corrente do país a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que ficará dividido entre os sócios da seguinte forma: O sócio José Carlos de Oliveira ficará com 30.000(trinta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que corresponde 50% do capital social; os sócios; Edson Ferreira de Oliveira, Wendel Ferreira de Oliveira, Nilce de Oliveira Lanes e Jaqueline de Olivera Lanes, ficaram com 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) , equivalendo 12,50% para cada sócio, que somados equivale os outros 50% do capital social.</p> <p>2. Quanto as Atividades econômicas da empresa.</p> <p>· Quanto a Atividade Principal, a empresa não alterou sua atividade. A empresa continua exercendo como atividade principal Compra e Venda de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2-01;</p> <p>· Quanto a Atividade Secundária, a empresa permaneceu com as atividades secundárias de loteamento de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2-03, serviços de cartografia, topografia e geodésica – CNAE: 71.19-7-01, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia – CNAE: 71.19-7-03 e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente – CNAE: 71.19-7/99, acrescentando as atividades secundárias de Obras de terraplenagem – CNAE: 4313400 e obras de urbanização ruas, praças e calçadas – CNAE: 4213800.</p> <p>O contrato social foi consolidado com nova redação, a empresa J.C. Oliveira Empreendimentos Imobiliária Ltda, protocolou sua Segunda Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 50-2018/057540-6 datada em 21/03/2018, conforme rodapé do contrato social, fls. 29/33, Processo administrativo nº 1378/2018.</p> <p>a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
T.S.E Alteração de contrato social			102,07	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,29	
Total Geral			109,36	
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p> <p>Aperibé, 29 de outubro de 2018.</p>				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6713FB65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/11/2018. Edição 2277
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>